SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1821

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 1.916, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER COM O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

LEI MUNICIPAL 1.916, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo a proceder com o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de ACOPIARA com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de ACOPIARA com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo ACOPIARAPREV, em até:

I - 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos às competências até dezembro de 2016, incluso 13º salário, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.

II – 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições patronais legalmente instituídas, devidas pelo ente federativo e não repassadas à unidade gestora do RPPS até seu vencimento, depois de confessadas, e que sejam referentes às competências do ano corrente até a data de sanção desta lei, observado o disposto na Portaria MPS nº 402/2008.

Art.2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC, calculado pelo IBGE, acrescido de juros (SIMPLES) de 1,0% (Hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art.3º Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores consolidados do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR–INPC, calculado pelo IBGE, acrescido de juros (SIMPLES) de 1,0% (Hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data da nova consolidação do termo de reparcelamento.

Art.4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR– INPC, calculado pelo IBGE, acrescido de juros (SIMPLES) de 1,0% (Hum por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art.5º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, calculado pelo IBGE, acrescido de juros (SIMPLES) de 1,0% (Hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art.6º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 17 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:DA25E709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 704 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e na Secretaria Municipal de Assistência Social e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01 (um) cargo de provimento efetivo de AGENTE FAZENDÁRIO.

Art. 2º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social 01 (um) cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 3º. Os cargos de que se tratam os artigos anteriores serão providos pelos candidatos aprovados no concurso público vigente, observada a devida ordem de classificação.

Art. 4º. Os vencimentos dos cargos criados por esta lei são os fixados na lei 633/2015, com alterações posteriores.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de novembro de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B7220CDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 001/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a regulamentação das operações de carga e descarga de mercadorias e estacionamento de veículos de grande e médio porte, no Município de Assaré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;
Considerando *que os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual na Cidade apresentam características próprias, demandando compatibilização, espacial e temporalmente, levando-se em conta as variáveis relativas à segurança, fluidez, meio ambiente e logística, com vistas tanto à melhoria da qualidade de vida da população quanto à eficiência do processo produtivo de Assaré:*
Considerando *que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar ao trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro dos seu território, nos termos da Lei Orgânica do Município de Assaré;*
Considerando *incumbir aos órgão e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o art. 24 o inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei federal n° 10.517, de 11 de julho de 2002).*
DECRETA
Art. 1° As operações de carga, descarga estacionamento de veículos de grande e médio porte, no Município de Assaré serão efetuadas em áreas delimitadas, denominadas Zonas de Operações de carga, descarga e estacionamento, de acordo com as peculiaridades de cada uma e em função dos locais e horários.
Art. 2° As Zonas de Operação de Carga, Descarga e estacionamento de veículos de grande e médio porte serão delimitadas da seguinte forma:
Zona "A"- Zona Central;
Zona "B"- Zona Externa.
§ 1° A Zona "A" – Zona Central, será definida pela área interna ao perímetro circunscrito pelo centro da cidade, nos seguintes logradouros e via, em todos incluídos os lados pares e ímpares, a saber: Rua Padre Emílio Cabral, Rua Dr. Gentil Braga, Rua Euclides Onofre, Rua Padre Agamenon de Matos Coelho, Rua H. Firmeza, Travessa João pinto, Rua Dr. Paiva (do número 01 ao 289) a Avenida São Francisco.
§ 2° A Zona "B" – Zona Externa, será definida pela constituição das demais vias e logradouros do Município.
Art. 3° Ficam determinadas para as zonas caracterizadas no artigo anterior, em função das características próprias do seu e de conformidade com fluxos de veículos e pedestres para as operações de carga e descarga de mercadorias e estacionamento de veículos de grande e médio porte.
I-Zona "A" - Zona Central;
Segundas-feiras – operações permitidas no período das 16:00 às 07:00 horas do dia seguinte.
Terça à sexta – operações permitidas no período das 14:30 às 7:00 horas do dia seguinte:
Sábados – operações permitidas a partir da 13:00
Domingos e feriados – operações liberadas.

Parágrafo Primeiro – Nas ruas e logradouros públicos onde estive regulamentado o estacionamento permitido, serão permitidas as operações de carga e descarga de mercadorias para veículos utilitários tipo VUC (veículo urbano de Carga) e VLC (veículo leve de Carga), tendo estes largura máxima de 2,20m e comprimento máximo de 6,30m.
II – Zona "B" – Zona Externa: operação liberada, pelo tempo mínimo necessário, desde que não atrapalhe o fluxo normal de veículos.
Art. 4° As normas do presente regulamento não se aplicam aos veículos de emergência das entidades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e concessionárias de serviços públicos.
Art.5° Fica proibida a operação de carga, descarga e estacionamento para veículos transportadores de caçambas de entulhos na Zona Central nos termos do art. 3°.
Art.6° Os locais designados para as operações de carga e descarga e estacionamento de veículos de grande e médio porte serão sinalizados pelo DEMUTRAN com placas de regulamentação.
Art.7° Os casos não regulamentados pelo presente decreto, bem como os casos excepcionais, serão por solicitação escrita, submetidos à

Diretoria do DEMUTRAN e ficarão condicionados à autorização especial da mesma para cada caso e seu critério exclusivo.
Art8° Ficada vedado a obstrução das vias públicas em frente aos estabelecimentos comerciais e domiciliares, mediante e disposição de produtos, serviços, cones, cavaletes, cadeiras, caixotes, ou similares, da mesma forma, fica vedada a utilização de obstáculos para a delimitação de estacionamentos privativos nas vias públicas, impedindo a livre circulação e estacionamento de veículos, sob pena de adoção da medidas judiciais, e administrativas cabíveis, bem como, do recolhimento dos equipamentos utilizados, em caso de reincidência.
Art9° Fica Vedado o estacionamento e parada de veículos de grande e médio porte, descritos no § 1° do art 3°, nas áreas descritas no §1° do art. 2°, nos horários indicados no inciso I do art, 3°.
Art. 10° Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Assaré/CE, 03 de fevereiro de 2016.

CÍCERA CLAUDENICE SILVA ALENCAR
Autoridade Municipal de Trânsito
Mat. 2605
Port. 05/2015

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D91C0A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 002/2016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

Considera facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias o dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas.

O Prefeito Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1° - Ponto facultativo do dia **10 de fevereiro de 2016**, exceto para os serviços considerados essenciais.
Art.2° - Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, 08 de fevereiro de 2016.

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:4B288AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 003/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Considera facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias o dia 04 de março de 2016.

O Prefeito Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1° - Ponto facultativo do dia **04 de março de 2016**, exceto para os serviços considerados essenciais.
Art.2° - Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, 26 de fevereiro de 2016.

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:C9029C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 004/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

"Declara situação de emergência, e dá outra providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAÉ/CE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, LUÍS SAMUEL FREIRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO *que nos termos do art. 196 da Carta Fundamental "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação":*
CONSIDERANDO *que o Brasil ainda enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra p estrado do Ceará;*
CONSIDERANDO *que à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia no municípios cearenses;*
CONSIDERANDO *que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, zika e chycungunya só terá sucesso se houver parceria entre Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixa d'água, piscina e vasos de plantas;*
CONSIDERANDO *que ações de limpeza em locais públicos e particulares, são vitais para o combate à doença, o que reduzirá significativamente a possibilidade de surto epidêmico da dengue no Município de Assaré/CE, bem como o número de pessoas infectadas pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor das doenças;*
CONSIDERANDO *que estamos em pleno período de chuvas que causam o alagamento de ruas, formando poças em terrenos baldios e quintais; criando-se ambiente propício para a proliferação do mosquito transmissor;*
CONSIDERANDO *que se não houver ações efetivas da municipalidade, através da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais Secretarias Municipais e Estaduais, a iminência de epidemia de dengue, certamente trarão consequências lamentáveis, mas realistas de perdas irreparáveis de vidas humanas, além de previsível e substancial aumento da demanda de internações hospitalares e atendimentos urgentes e emergenciais à população assareenses e de municípios vizinhos, inclusive com a celebração de convênios de colaboração, para conter o avanço da doença no território municipal e na região;*
CONSIDERANDO *finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa à Prefeita Municipal senão agir preventiva e tempestivamente na busca de parcerias e medidas acauteladora;*

CONSIDERANDO *que os casos de dengue, zika e chikungunya verificados ao logo do município aumentaram consideravelmente;*
DECRETA:
Art. 1°. Fica declarado SITUAÇÃO EXCEPIONAL DE EMERGÊNCIA na saúde pública de Assaré/CE, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação.
Parágrafo único. A secretaria Municipal de Saúde e dos demais Órgãos de Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar todas as medidas que se fizeram necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.
Art.2°. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo autorizar, quanto necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8:00 ás 17:00 horas, devidamente identificados, nas casas fechadas ou abandonadas, bem como, naquelas em que as propriedades neguem abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, desde que haja indícios de focos dos mosquitos nos mencionados imóveis.
Parágrafo Primeiro. Caso necessário, em face da urgência iminente, os agentes públicos poderão promover qualquer ação com intuito de eliminar os focos do mosquito, nos imóveis citados.
Parágrafo segundo. Caso ocorra a intervenção do Poder Público nos imóveis particulares, para adoção das medidas citadas, serão instaurados os procedimentos fiscais adequados para cobranças de taxas preventivas no Código Tributário do Município – lei 16/2002.
Art. 3°. Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e de Obras Públicas e Urbanismo autorizadas e requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.
Parágrafo único – Para a efetivação do Programa Municipal de Combate a Dengue, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, as Secretarias Municipais envolvidas poderão, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades de programa, com a anuência jurídica e autorização da Prefeitura Municipal.
Art.4°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.
Art.5°. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.
Art.6°. As dúvidas e eventuais omissões do presente decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, baixará ato em aditamento a este.

Art.7° Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, com vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:86C561F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 005/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Considera facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art.1° - Ponto facultativo do dia **24 de março de 2016**, exceto para os serviços considerados essenciais.
Art.2° - Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, 23 de fevereiro de 2016.

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:D7223BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N 006/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas pelos efeitos da seca – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012. 1.4.2.1.0

O(A) Senhor(a) LUIS SAMUEL FREIRE, Prefeito(a) do município de ASSARÉ localizado no estado de (o) CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal 001/1990 e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que ocorreu estiagem prolongada (seca) entre os períodos de 30 de Outubro de 2015 a 11 de Abril de 2016 nas comunidades rurais deste município;
II – Que em decorrência dos danos humanos ocorridos em 95% da população rural;
V – Que o parecer da (o) Comissão Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência/ estado de Calamidade Pública.
DECRETA
Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem prolongando (seca) – COBRADE, conforme IN/MI n° 01/2012. 1.4.2.1.0
Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistências à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Comissão Municipal de Defesa Civil.
Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e

os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação:
II – usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com segurança global da população.
Art. 5°. De acordo com o estabelecimento no art.5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situações em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiada pela comunidade.
Art.6°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art.7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 do mês de Abril de 2016.

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:57C2372B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 007/2016, DE 11 DE ABRIL 2016

Decreta, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Pedro Pereira Leonel, Ex Vice-Prefeito Municipal de Assaré/CE, luto oficial por três dias e da outras providencias.

LUÍS SAMUEL FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ-CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste município.
***Considerando**, o falecimento do Excelentíssimo Senhor Pedro Pereira Leonel, Ex Vice-Prefeito municipal de Assaré/CE;*
***Considerando** a relevância dos serviços prestados junto à sociedade assarense e cearense, tendo sido Vice Prefeito Municipal de Assaré/CE, no período de 1971 a 1972;*
DECRETA
Art.1° - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 3(três) dias, em todo território do Município de Assaré/CE.
Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este assarense que sempre honrou o Município de ASSARÉ/CE com seu trabalho e sua dedicação.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2016.

Registre-se,
Publique-se.

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:848BF5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 008/2016, DE 11 DE ABRIL 2016

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas na data menciona
.

O Prefeito Municipal de Assaré/CE, Luís Samuel Freire, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes, em 21 de abril de 2016, que recaiu em uma quinta feira;
CONSIDERANDO, finalmente, que muitos dos Servidores Municipais precisam deslocar-se desta outras cidades onde participarão de atos religiosos;
DECRETA:
Art. 1° - Declara ponto facultativo o dia 22 de abril de 2016, exceto para os serviços considerados essenciais.
Art. 2° - Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal.

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:11AB2B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 009/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNCIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré/CE, Luís Samuel Freire, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério da Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política urbana através de orientação gerada pela 6ª Conferência Estadual de Cidades.
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 20 de Maio de 2016, em Assaré- CE, sob coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo o Coordenador: Francisco Eugênio Costa Oliveira, no caso de eventual ausência ou impedindo.
Art. 2° - A conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes da Resolução Normativa n° 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, publicado do Diário Oficial da União n° 204, de 26 de outubro de 2015, e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual da Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e como lema: " Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3° - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.
Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estatual das Cidades.
Art.4° - as despesas com a realização da Conferência Municipal de Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art.5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assaré, aos 18 de Abril de 2016.

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:83130D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 010, DE 24 DE MAIO DE 2016

Considera facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas na data que menciona:

O Prefeito Municipal de Assaré/CE, **Luís Samuel Freire**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIREDANDO o Feriado Nacional de Corpus Christi, em 26 de maio de 2016;
CONSIDERANDO que o feriado recairá em uma quinta feira, é um período de encontros religiosos e familiares;
CONSIDERANDO, finalmente, que muitos dos Servidores Municipais precisam deslocar-se desta para outras cidades onde participarão de atos religiosos;
DECRETA:
Art.1° - Declarar ponto facultativo o dia **27 de maio de 2016**, exceto para os servidores considerados essenciais.
Art.2° - Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal,

LUÍS SAMUEL FREIRE
Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:122D3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.08.01

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de Dezembro 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de Calçamento em Pedras e Paralelepípedo c/rejuntamento em diversas ruas no Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará
(www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 16 de Novembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E3FB533F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ERRATA AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 051/2017/TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catunda-CE, torna público aos licitantes e demais interessados a **ERRATA AO EDITAL** de Tomada de Preços 051/2017/TP, publicado no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M) e jornal Diário do Nordeste do dia 14/11/2017. **ONDE SE LÊ:** Abertura para o dia **1º de dezembro de 2017**. **LEIA-SE:** Abertura para o dia **05 de dezembro de 2017**. Mais informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda/CE, 17 de novembro de 2017.

ELIAS MELO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:C266B97D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

001.2017.10.19.081-PP-SETAS, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº 2017.10.19.081-PP-SETAS cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA SOCIAL IGD/PBF E PARA APOIAR O ENTE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL CHOROZINHO I, EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/FAR, E NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrito a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LUCIANA ARAÚJO BARBOSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALIDADE DOS CONTRATOS: 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0113.2.027 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: Aline Freitas Diógenes Menezes – Secretária do Trabalho e Assistência Social.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANA ARAÚJO BARBOSA

Chorozinho– CE, 13 de novembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:9B80971E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº 001.2017.10.10.080-PP-AGR, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº 2017.10.10.080-PP-AGR cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADO: ÁLVARO EDSON DE SALES ANDRADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.038 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ASSINA PELA CONTRATADA: ÁLVARO EDSON DE SALES ANDRADE

Chorozinho– CE, 06 de Novembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:2F71F7A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do contrato nº **001. 2017.07.05.063-TP-SPDU**, proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2017.07.05.063-TP-SPDU** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO E PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA: COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 09 (NOVE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 206.442,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.035 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo César Lemos Dourado

Chorozinho– CE, 03 de outubro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:F5884BAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Fortim através da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo de Licitação na Modalidade C. P. no 0911.01/2017-SMDU, Processo Administração nº. 0611.01/2017-SMDU. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de gerenciamento integral do sistema de iluminação pública do Município de Fortim, compreendendo as atividades de gestão da manutenção, ampliação, modernização, eficiência energética, call center (0800) e aplicativo (APP) para controle de serviços de IP, conforme especificações, termo de referência e orçamento básico em anexo, partes integrantes deste processo. **Motivo:** razões de interesse público. Fica estabelecido desde o a publicação deste assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações.

Em 20 de novembro de 2017.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortim/CE

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8FCB8358

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 770/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras;

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra.**LÚCIA PAULA MATOS XIMENES**, Secretária da Cultura, Turismo e Desporto, 02 (duas) ½ (meias) diárias, que perfazem um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2017, ocasião em que participará da ***Oficina de Fomento ao Turismo no Ceará***.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6A5D6B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras;

Considerando o Decreto nº 38/2017, de 25 de Outubro de 2017, que alterou os artigos 2º, inciso II, artigo 3º, caput e artigo 6º do Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZARa Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.**PEDRO CÉSAR ALMEIDA MELO**, Assessor de Comunicação Social e Imprensa, 02 (duas) ½ (meias) diárias, que perfaz um valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 23 e 24 de Novembro de 2017, ocasião em que participará do ***Seminário de Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança***.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DA52A253

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14.11.17-01PP, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km adaptado para ambulância para simples remoção, destinada a atender as necessidades do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 30 de Novembro de 2017, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 17 de Novembro de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4E9B3642

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO E DE CONTROLE DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 74, IV:

CONSIDERANDOa necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

CONSIDERANDOas repetidas quedas nas Receitas oriundas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, conforme publicado nas mídias escritas e faladas e em próprio comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO, que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000,

estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO, que a extrapolação do limite de gastos com pessoal ocasiona diversos malefícios para a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que a diminuição na receita refletiu diretamente na elevação do percentual de gastos com pessoal, ultrapassando o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

DECRETA:

Art. 1°Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal com vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017 podendo ser prorrogado por igual período, onde deverão ser reduzidas 50% das Representações em cargos de comissionados, corte total de funções Gratificadas dos servidores que as percebem, e 25% dos Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários.

Art. 2º Fica reduzido em 25% todos os contratos de assessorias e prestação de serviços até 31 de Dezembro, podendo ser prorrogado até que o município restabeleça a normalidade de suas finanças.

Art. 3º Fica estabelecido como meta a todas as secretarias e órgãos do Governo Municipal, a redução de 25% dos gastos com telefonia, água, energia, combustível, material de consumo e expediente, e demais despesas de custeio não inclusas nos artigos anteriores.

Parágrafo Único. É vedado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido pela LC nº 101/2000.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I - suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades de saúde e educação quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;

II - condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores não previstos no inciso II do caput deste artigo à prévia e indispensável autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal, em conjunto com suas assessorias, jurídica e contábil.

Art. 5º Ficam suspensas a partir desta data e até a adequação dos limites com pessoal:

I – novas nomeações de servidores em cargos de provimento em comissão e contratações temporárias, salvo as contratações decorrentes do último concurso público municipal e processo seletivo simplificado realizado pela Prefeitura Municipal, bem como as situações de necessidade excepcional, prévia e devidamente justificada e autorizada pelo Prefeito Municipal, ouvidas suas assessorias jurídica e contábil;

II – concessão de licenças para tratar de interesse particular, quando implicarem em nomeações para substituição;

Ill – pagamento e o gozo de licença prêmio;

IV – concessão e pagamentos de férias e diárias;

Parágrafo Único. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Art. 6º Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize fica vedada a criação de cargo, emprego ou função.

Art. 7º Também fica vedado, até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde.

Art. 8º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 9°Este Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 01 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:61EA1ED8

GABINETE DO PREFEITO
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO 001/2013

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais:

Convoca os candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013, cuja relação consta em anexo.
Todos os convocados deverão comparecer à Secretaria de Administração e Finanças/Gerência de Pessoal, no período de 20/11/2017 à 25/11/2017, no horário das 08:00h às 13:00h, munido da documentação (cópia autenticada ou acompanhada do original), necessária à nomeação para investidura nos cargos respectivos, sendo que, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital de Convocação, implicará na renúncia do mesmo ao cargo convocado, conforme disposto nos itens **12.3** e **12.4** do Edital 001/2013, a saber:

Edital 001/2013
(...);
12.3. ***O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:***
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedito por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Icapuí, Estado do Ceará;
g) Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.
h) Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.
j) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
k) habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

*12.4. **A posse do candidato aprovado dependerá de:***
a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.
b) Atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica do município de Icapuí, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
c) Apresentação dos documentos abaixo descritos:
c.1. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);
c.2.Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c.3.Cédula de Identidade (original e cópia);
c.4.Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
c.5.Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
c.6.Certificado Militar, na forma da lei;
c.7.Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
c.8.Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
c.9.Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.
c.10.Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
c.11.Comprovante de residência (original e cópia);
c.13.Declaração de que não acumula cargos públicos;
c.14. Atestado de Bons Antecedentes;
c.15. Certidão negativa de antecedentes criminais.

A avaliação da documentação apresentada será realizada por equipe da Prefeitura Municipal até a data de 28/11/2017.
Quanto aos exames de sanidade física e mental, indispensáveis à posse, o candidato convocado também deve apresentar-se perante a Junta Médica Oficial do Município, na Rua Engenheiro Francisco de Assis, n. 654, Centro, Icapuí/CE, no local onde funciona o ICAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, no dia 29/11/2017, das 08h:00' às 13h:00', portando os seguintes exames, que deverão ser realizados às suas próprias expensas, para serem avaliados, e, ainda, protocolar o resultado da avaliação realizada pela respectiva Junta Médica Oficial do Município até o dia 01/12/2017 no horário de 08h:00' às 13h:00', na Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal.
RELAÇÃO DOS EXAMES:
***a)** Hemograma completo com plaquetas (para todos os cargos);*
***b)** Glicemia de jejum (para todos os cargos);*
***c)** Creatinina (para todos os cargos);*
***d)** VDRL (para todos os cargos);*
***e)** Sumário de urina (para todos os cargos)*;
***f)** Raio X do tórax em PA com laudo (somente para cargo de professor, dispensado para gestantes);*
***g)** Eletrocardiograma com laudo (para todos os cargos);*
***h)** Audiometria com laudo (somente para cargo de professor);*
***j)** Laringoscopia com laudo (somente para cargo de professor);*
***k)** Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (para todos os cargos).*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Icapuí-CE, 15 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

ANEXO I
13ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2013

CARGO 067: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

N.° 01/**ORDEM CLASSIFICAÇÃO**: 4° LUGAR/**NOME DO CANDITADO APROVADO/CLASSIFICADO**: ANA KARINA MEDEIROS E SILVA

N.° 02/**ORDEM CLASSIFICAÇÃO**: 6º LUGAR/**NOME DO CANDITADO APROVADO-CLASSIFICADO:** JAIR RODRIGO DA SILVA REBOUCAS

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:79A251DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F. A. A. DA SILVA - ME**, com sede a Rua Sófocles Lima Verde, N° 372, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.332.336/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Francisco Adalberto Alves da Silva, inscrito no CPF sob o N° 020.963.639-98, Empresário Individual, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.
Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, com recarga de gás refrigerante, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito.
Valor global: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), conforme proposta de preço apresentada.
Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 17 de Novembro de 2017.
Contrato N°: 2017.11.17.01-PMI/GAB PREF
Dotação orçamentária:
0201-04.122.0002.2.002 - (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico)
Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica).
Signatário: Maria Sheila Alcântara Palácio – (Chefe de Gabinete do Prefeito)
Leonardo Souza de Freitas.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-CE, 17 de Novembro de 2017.

Fone: (88) 99203-6169 ou E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A0C1044F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.10.25.01/PMI-SAÚDE

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição dos Gêneros Alimentícios (Suplemento Nutricional e Alimentação Nutricional Enteral) para atender a Ordem Judicial nº.: 41987-02.2017.8.06.0091 do requerente Ednardo Justino da Silva, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu–CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária,** Nº.
0601-103020008.2.016 - (Manutenção das Atividades de Assistência especializada) e **Classificação Econômica: 3.3.90.32.00** (Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2017.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.454,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro reais).
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA – Secretário Municipal de Saúde/PMI.
CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede à Rua João Carvalho, 205, Aldeota, CEP.: 60.140.140, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.329.222/0001-76**, neste ato representada pela Sra. **ERANDI SOARES DE FARIAS**, inscrita no CPF nº 303.175.253-87 e RG sob o n.º 8812001001050**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B749E397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N° PP-2017.10.03.01/PMI-SAÚDE
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados para suprir e equipar as (26) Unidades Básicas de Saúde do Município de Iguatu-CE.
Através do Pregoeiro Oficial, designado por força das disposições contidas na Portaria de n° 373/2017, de 24 de maio de 2017, torna público que o Pregão Presencial 2017.10.03.01-PMI/SAÚDE, com **sessão agendada para as 09h00min do dia 31 de outubro de 2017**, foi declarado **FRACASSADO,** devido a não Classificação das Propostas de Preços dos Licitantes presentes ao certame.

Iguatu - CE, 31 de outubro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7FC37A09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.539, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

IMPLANTA LEITURA EM BRAILE NAS CONTAS MENSAIS DE ÁGUA NO MUNICÍUPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu- SAAE, autorizado a implantar no município de Iguatu o sistema de leitura em braile nas contas mensais de água.

Parágrafo Único- Os beneficiários desta lei são os deficientes visuais.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício desta lei, o deficiente visual deverá fazer um cadastro junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º A autarquia terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, para as adequações necessárias ao disposto desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2A15E6ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.538, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DENOMINA CRECHE DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de CRECHE JOSÉ PEREIRA LIMA (POETA DEDÉ PEREIRA) a creche localizada na Varjota desse município de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0FD7C63F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.537, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

MODIFICA A LEI Nº. 2.503, DE 07 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºA Lei Municipal nº. 2.503, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, passa o seu Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iguatu, autorizado a abrir crédito adicional especial, para atender dotações não previstas na Lei Orçamentária.

2603 –	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
08 –	**Assistência Social**	
243 –	**Assistência a Criança e o Adolescente**	
0044 –	**Cuidando das Crianças e Adolescente**	
2.137 –	**REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DIRECIONADOS A DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**	
33.90.30.00 -	**Outros Materiais de Consumo**	**R$ 800,00**
33.90.36.00 -	**Outros Serv. Terceiro Pessoa Física**	**R$ 1.200,00**
33.90.39.00 -	**Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica**	**R$ 53.000,00**
4.4.90.52.00-	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**R$ 5.000,00"**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de julho de 2017.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4C6518C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.536, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

MODIFICA A LEI Nº. 2.502, DE 07 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºA Lei Municipal nº. 2.502, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, passa o seu Art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iguatu, autorizado a abrir crédito adicional especial, para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

2602 –	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 –	**Assistência Social**	
243 –	**Assistência a Criança e o Adolescente**	
0044 –	**Cuidando das Crianças e Adolescente**	
2.136 –	**Programa Criança Feliz**	
31.90.04.00 -	**Contratação por Tempo Determinado**	**R$ 29.000,00**
31.90.04-09 -	**INSS s/ Contratação Pessoal temporário**	**R$ 9.000,00**
31.90.11.00 -	**Venc. e Vantagens Fixa – Pessoal. Civil**	**R$ 2.000,00**
31.90.13.00 -	**Obrigações Patronais**	**R$ 5.000,00**
31.90.14.00 -	**Diárias**	**R$ 2.000,00**
33.90.30.00 -	**Outros Materiais de Consumo**	**R$ 30.000,00**
3.3.90.33-00 -	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**R$ 5.000,00**
33.90.36.00 -	**Outros Serv. Terceiro Pessoa Física**	**R$ 10.200,00**
33.90.39.00 -	**Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica**	**R$ 23.800,00"**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 20 de julho de 2017.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 14 de novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6DE8D1FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.534, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE UM MONUMENTO EM HOMENAGEM AO SANFONEIRO JEOVÁ FERNANDES DE AMORIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU EM PLENÁRIO A PRESENTE INDICAÇÃO LEGISLATIVA, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Cultura do Município de Iguatu, autorizado a construir na Praça da Bíblia, da cidade de Iguatu, um monumento "**busto"** do Senhor Jeová Fernandes de Amorim, ícone da música iguatuense.

Art. 2º O referido busto deverá ser implantado, em um local visível, para que os cidadãos e visitantes saibam a importância da história do sanfoneiro para fortalecimento da cultura regional.

Art. 3º Anualmente, a Secretaria Municipal da Cultura realizará no mês de setembro, uma programação comemorativa, abaixo relacionada, juntamente com músicos da região, objetivando prestar homenagem ao Sr. Jeová Fernandes de Amorim, ícone da música regional:

I - Socialização de sanfoneiros;
II - Repentistas;
III - Leitura de cordéis;
IV - Danças;
V -Biografia cantada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9F273BF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.533, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria cargo em Comissão do Poder Executivo Municipal de Iguatu, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, para atender às necessidades da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

Art. 2º Fica modificado o Anexo Único da Lei nº. 2463/2017, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Diretrizes e Bases da Administração Pública Municipal, para acrescentar 01 (um) cargo comissionado de Coordenador da Junta Militar – CDA 6, o qual fará parte da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 27 de outubro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0E335350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – AVISO DE ADIAMENTO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que a entrega do envelope da nova Proposta de Preços Referente a **Tomada de Preços de Nº. 2017.08.15.01,** com o Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Roço em diversas estradas vicinais e Drenagem Pluvial no Município de Irauçuba-CE**, antes com data de abertura para o dia 30 de novembro de 2017, as 09h00min, ficará a data de abertura agora para o dia **30 de novembro de 2017, às 11h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370- Centro.

Irauçuba-CE, aos 17 de novembro de 2017.

Mais Informações pelo telefone: 88/3635.11.33.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:4E9EEF43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 235/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM - ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 286/2017, em 27 de outubro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jardim, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Art. 2º A Receita total é estimada no valor de **R$ 56.124.059,00 (Cinquenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil e cinquenta e nove reais)**.
Art. 3º As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO TESOURO	R$ 61.933.559,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	R$ 60.958.559,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$ 1.238.317,00
Contribuições	R$ 332.000,00
Receita Patrimonial	R$ 432.914,00
Receita de Serviços	R$ 293.000,00
Transferências Correntes	R$ 58.455.328,00
Outras Receitas Correntes	R$ 207.000,00
1.2 RECEITA DE CAPITAL	R$ 975.000,00
Alienação de Bens	R$ 20.000,00
Transferências de Capital	R$ 925.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 30.000,00
2. DEDUÇÕES DE RECEITAS	R$ 5.809.500,00
TOTAL ORÇADO	R$ 56.124.059,00

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 42.231.901,45 (Quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e um reais, quarenta e cinco centavos).
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 13.892.157,55 (Treze milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 5º A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.924.000,00	-	1.924.000,00
GABINETE DO PREFEITO	849.500,00	-	849.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.598.000,00	910.000,00	3.508.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.252.000,00	-	2.252.000,00
SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO ESERVIÇOS	5.909.371,20	-	5.909.371,20
URBANOS			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26.145.410,25	-	26.145.410,25
SECRETARIA DE SAÚDE	-	11.196.995,55	11.196.995,55
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	1.785.162,00	1.785.162,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	460.000,00	-	460.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	625.000,00	-	625.000,00
SECRETARIA DE TURISMO	220.000,00	-	220.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	405.000,00	-	405.000,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	70.000,00	-	70.000,00
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	125.000,00	-	125.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	268.000,00	-	268.000,00
SEC. DE PLANEJ. E CONTROLE DE GESTÃO	100.000,00	-	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.620,00	-	280.620,00
TOTAL	42.231.901,45	13.892.157,55	56.124.059,00

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá:
I - designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.
Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:
I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) de excesso de arrecadação;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2018, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.
Parágrafo Único. Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Art. 9º Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2018 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.
Art. 10. É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.
Art. 11. Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2018.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 31 de outubro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:A3A99600

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711002/17 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de Apoio Técnico sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e a Legislação do Sistema Único de Assistência Social.

NOME: IRACEMA TAVARES SERAFIM
CPF: 891.814.763-53
SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO
CARGO: COORDENADORA DE GESTÃO
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 20/11/2017 E 21/11/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 284,25
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 568,50

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:9496A29E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711003/17 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária de Desenv. Social e do Trabalho**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de Apoio Técnico sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e a Legislação do Sistema Único de Assistência Social.

NOME: ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
CPF: 006.812.813-40
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 20/11/2017 E 21/11/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 390,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 781,80

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E DO TRABALHO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ERICA LORENA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Desenv. Social e do Trabalho

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:A25D24B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711004/17 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em** pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião com o Chefe de Gabinete da Deputada Augusta Brito para tratar sobre as demandas futuras dos usuários de saúde. (Órtese/Prótese)

NOME: JHONATTAS ALVES MOREIRA
CPF: 059.341.623-65
GABINETE DO PREFEITO
CARGO: COORDENADOR DE GESTÃO
DESTINO: CRATO UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 20/11/2017 E 21/11/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 284,25
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 284,25

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:E25CCE4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1311001/17 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Receber os medicamentos de ordem judicial e os créditos que foram agendados 14 de novembro de 2017.

NOME: FRANCINY BRINGEL DE SOUZA
CPF: 568.888.803-20
SECRETARIA DE SAÚDE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 13/11/2017 E 14/11/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 159,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 319,80

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:017E7CFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1711001/17 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar a paciente Maria Adriana Rodrigues de Santana que irá realizar cirurgia determinada por decisão judicial.

NOME: CRISTIANE PAIVA DE SOUSA
CPF: 013.494.393-71
SECRETARIA DE SAÚDE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 20/11/2017 A 22/11/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 159,90
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 319,80

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:D5F9242D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 29, DE 16 NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Rosalva Sampaio de Lacerda, genitora do vereador José Juscian Sampaio de Lacerda e avó materna do vereador Samuel Sampaio Coelho.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar luto oficial no Poder Legislativo Municipal pelo prazo de 02 (dois) dias.

Art. 2º. Suspender o expediente, no dia 17 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se,
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 16 de novembro de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B91CD795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **PP-020/2017-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA 0KM, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:41A018EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170699-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME**, COM SEDE À JOSÉ EPIFÂNIO, N° 108, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 7.487,22 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1501 04 122 0036 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:222A7374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170701-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME,** COM SEDE À RUA JÚLIO CAVALCANTE, N° 721, TABULEIRO, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.334.945/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 842,93 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1501 04 122 0036 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:82257014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170703-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME,** COM SEDE À CEL. TIBURCIO, N° 428, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 5.910,26 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1501 04 122 0036 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ MARQUES RABELO DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E1400877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170705-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: C. D. A. SOMBRA ME,** COM SEDE À RUA CONEGO AGOSTINHO, N° 1863, CENTRO, RUSSAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.460.680/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 7.913,25 (SETE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1501 04 122 0036 2.051 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ CARLA DIANA ALVES SOMBRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E1CC3F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170698-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME**, COM SEDE À JOSÉ EPIFÂNIO, N° 108, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 631,80 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1002 08 244 0137 2.070 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:85247DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170700-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME,** COM SEDE À RUA JÚLIO CAVALCANTE, N° 721, TABULEIRO, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.334.945/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 7.411,45 (SETE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1002 08 244 0137 2.070 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:5ED485F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170702-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME,** COM SEDE À CEL. TIBURCIO, N° 428, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 4.445,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1002 08 244 0137 2.070 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ MARQUES RABELO DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C864DF59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170704-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: C. D. A. SOMBRA ME,** COM SEDE À RUA CONEGO AGOSTINHO, N° 1863, CENTRO, RUSSAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.460.680/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 2.517,68 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1002 08 244 0137 2.070 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ CARLA DIANA ALVES SOMBRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1B8FAD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170706-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA,** COM SEDE À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, N° 247, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 4.530,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº:
1002 08 244 0137 2.070 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 14 DE NOVEMBRO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7FB41664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2017 – GAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e a partir de 08 de novembro de 2017, **LEANDRO ÍTALO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 1393383, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde - SESA.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 08 de novembro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2513F6DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o Decreto 0562017, nos termos da Lei Complementar Nº 01, de 08 de março de 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe conferema Lei Complementar 001 de 08 de março de 2016 e o Decreto 0562017,e

CONSIDERANDO que cabe ao Procurador Geral a organização, planejamento, coordenação e controle da Procuradora Geral do Município, nos termos dos artigos 5º e 9º da Lei Complementar nº 1, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO a delegação e a regulação promovida pelo Chefe do Executivo Municipal quanto á estrutura organizacional da Procuradora Geral do Município, na conformidade do Decreto 0562017;

CONSIDERANDO a contínua demanda de fluxos administrativos e consultas oriundas especificamente das Secretarias Municipais da Educação Básica e da Saúde, em face da inegável complexidade estrutural e humana dessas pastas, exigindo consultoria jurídica cotidiana;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a atuação da Procuradoria Geral, em função de reduzido número de procuradores, promovendo descentralização dos serviços,

DETERMINA:

Art. 1º. Sem prejuízo da atuação de todos os Procuradores na matéria judicial ou contenciosa, prevista no art. 4º, inciso II, da LeiComplementar nº 1, de 08 de março de 2016, a Procuradoria Geral do Município designa, a partir desta data, a Procuradora Dra. **ADRIANA LOPES DE CASTRO ALVES** (OAB-CE 12.642 - Matrícula 1391423) para atuar diretamente junto á Secretaria Municipal da Educação Básica e a Procuradora Dra. **MARÍLIA XIMENES A. CASTRO NAVARRO** (OAB-CE 20.618 - Matrícula 1391422) para atuar diretamente junto á Secretaria Municipal da Saúde.

Paragrafo Único. Na forma do art. 4º do Decreto 0562017 e de acordo com o critério existente no art. 10 da LeiComplementar nº 1, de 08 de março de 2016, a presente designação atende ao critério de antiguidade (datas de posses), priorizando a permanência, na sede da

Procuradoria Geral, de acordo com o Procurador Municipal mais antigo, sucessivamente.

Art. 2º. Conforme determina o Decreto 0562017, cada um dos Procuradores ora designados deverá prestar integralmente as horas de seu regime de trabalho na respectiva Secretaria para atendimento prioritário das demandas da mesma, tanto na Consultoria como na feição precípua da Procuradoria Judicial, sem prejuízo da distribuição de processos aos mesmos.

Art. 3º. Nos termosdo art. 9º da Lei Complementar nº 1, de 08 de março de 2016, em caso de férias ou impedimento dos Procuradores que atuam nas referidas Secretarias, as demandas oriundas das mesmas serão enviadas diretamente á sede desta Procuradoria Geral, até nova designação desta Procuradoria Geral.

Art. 4º. EstaPortaria se destina a dar cumprimento ao Decreto 0562016 e entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

ROMERO DE SOUSA LEMOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F4C5FB65

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 079 /2017 - SESA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,em especial as insertas no art. 81, III, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova/CE,

CONSIDERANDO a situação funcional do servidor **JEFERSON ESIO BEZERRA CAVALCANTE**, farmacêutico, matrícula nº 1392581, nomeado e empossado no cargo de farmacêutico do Município após aprovação em concurso público por meio da Portaria nº 619/2016;

CONSIDERANDO que a aprovação do servidor ocorreu fora das vagas ofertadas no concurso realizado;

CONSIDERANDO que a convocação para nomeação e posse ocorreu sem a existência de lei que criasse novos cargos/vagas, e, ainda, sem a existência de cargos vagos;

CONSIDERANDO o poder ínsito a Administração Pública de revisar seus próprios atos, conforme se depreende da Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que o vício decorrente da nomeação e posse do servidor sem a existência de cargos criados por lei não é passível de convalidação;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no sentido de instauração de processo administrativo que vise a possível anulação do ato viciado;

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de processo administrativo que vise a **ANULAÇÃO** do Ato de nomeação e posse do servidor **JEFERSON ESIO BEZERRA CAVALCANTE,** sendo, contudo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, oportunizado ao mesmo a garantia de promover sua defesa, que deverá ser apresentada no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

NOMEAR o servidor **LUCAS BATISTA MAIA**, matrícula 1390752, para a condução dos trabalhos relativos ao presente processo, devendo o mesmo ser auxiliado pelos membros da comissão de processo administrativo já existente no município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, em 23 de Maio de 2017.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Almeida Lima

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C1F93356

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.059, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 13.340/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Nova Russas fica autorizado a repassar o montante de até R$2.900 (dois mil e novecentos reais) para Banco do Nordeste do Brasil S.A. utilizar no abate da renegociação das dívidas de mini e pequenos produtores beneficiados pela Lei nº 13.340/16.

Art. 2º - O Município de Nova Russas fica autorizado a repassar o montante de até R$800 (oitocentos reais) para Banco do Brasil S.A. utilizar no abate da renegociação das dívidas de mini e pequenos produtores beneficiados pela Lei nº 13.340/16.

Art. 3º - Não poderá ser utilizado quantias superiores a R$30,00 (trinta reais) para o benefício de um único produtor.

Art. 4º - Terão prioridade de atendimento os produtores atendidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 17 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:5A9B9960

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DENOMINA PRAÇA DO DISTRITO DE IRAPUÁ DE RAIMUNDA DA COSTA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça do Distrito de Irapuá de RAIMUNDA DA COSTA CARVALHO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 17 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:CEB1E31E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIAPL Nº 1.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUELA NASCIMENTO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Manuela Nascimento de Freitas passará a funcionar no imóvel localizado à Rua Tenente de Freitas, nº 10 – Distrito de Lagoa de São Pedro, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1.036, de 03 de outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 17 de novembro de 2017

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:7B41C79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. JOAQUIM ERNERTO DE MOURA**,** portador do RG nº 450893 e inscrito no CPF sob o nº 141.912.613-04, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, posto que o mesmo fora aposentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 17 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:1847E0D4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 011/2017/PMNR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ANTONIO ROBERTO MENDES MARTINS – Agente Administrativo** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **21 e 22 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá participar de curso de capacitação para operacionalização do crédito de instalação do programa de reforma agrária, referente ao acordo de coordenação técnica entre o incra e a Prefeitura Municipal**, despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:A3F47E2C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 012/2017/PMNR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. CESÁRIO DE CASTRO HOLANDA – Técnico Legislativo** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **21 e 22 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá participar de curso de capacitação para operacionalização do crédito de instalação do programa de reforma agrária, referente ao acordo de coordenação técnica entre o incra e a Prefeitura Municipal**, despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:7C09C4E1

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 007/2017/PMNR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO– SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta reais) referente a **03 (Três) diárias**, referentes aos dias **20, 21 e 22 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **participará do Encontro de planejamento de ações de fortalecimento do mapeamento cultural do Estado.** despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.073 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Novembro de 2017.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6D0E077E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA SE-DL005/17

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SE-DL005/17
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRATARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA.
E**MPRESA:** NOVA RUSSAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 7.288,50 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) .
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Educação.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BED97D1C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA SS-DL003/17

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL003/17

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRATARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA.

EMPRESA: NOVA RUSSAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretário.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:797E08F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2017, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Paramoti - REFIS, destinado a promover o recebimento à vista ou parcelado dos créditos tributários e não tributários vencidos e devidos à Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município.

Parágrafo Único. O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor, em até 180 (cento e oitenta) parcelas.

Art. 2°. Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa
administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

Parágrafo Único. Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 3°. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada a qualquer tempo, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria de Finanças ou Setor de Tributos.

§ 1°. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

§ 2°. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração.

§ 3°. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento do sujeito passivo.

§ 4º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

§ 5°. Em se tratando de débito ajuizado, antes da efetivação do parcelamento deverá ser ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 4°. A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios, na data de seu requerimento.

§ 1º. Os valores referentes aos honorários advocatícios não sofrerão qualquer desconto e deverão ser pagos integralmente no momento da adesão ao **REFIS** ou dentro do processo cobrança ou execução judicial.

§ 2º. O REFIS beneficiará o contribuinte da seguinte forma:

I – para quitação à vista, em parcela única o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 80% (oitenta por cento) da atualização monetária;

II - para quitação em até 12 (doze) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 70% (setenta por cento) da atualização monetária;

III - para quitação em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 60% (sessenta por cento) da atualização monetária;

IV - para quitação em até 72 (sessenta e dois) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 60% (sessenta por cento) da atualização monetária;

V - para quitação em até 108 (cento e oito) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros de mora e desconto de 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária;

VI - para quitação em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, o contribuinte será beneficiado com a exclusão de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros.

§ 3º. No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança ou execução judicial, o sujeito passivo deverá pagar à vista os emolumentos, honorários advocatícios e demais encargos legais.

§ 4º A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

Art. 5°. Consolidado o débito, o devedor assinará o correspondente Termo de Compromisso e confissão de dívida.

CAPÍTULO IV
DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO

Art. 6°. O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - em se tratando de pessoa física, a R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
II - em se tratando de pessoa Jurídica, a R$ 50,00 (cinquenta) reais.

Art. 7°. As parcelas vencerão no último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no momento da formalização do parcelamento.

§ 1º. O pagamento da primeira parcela do acordo importa na aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo devedor e acarretará a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

§ 2º. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS, voltando a dívida ao seu estado original, com juros e multa.

§ 3º. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de divida, ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no §2º.

CAPÍTULO V
DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 8°. O parcelamento será rescindido automaticamente, nas hipóteses de:

I - inadimplência por três meses consecutivos, ou de 6(seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS;

II - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
III - falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem as obrigações do REFIS, na medida de seus quinhões hereditários.
IV - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Paramoti, Estado do Ceará e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
V - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais;

VI - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do **REFIS;**

VII – infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em divida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Artigo 9º. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Parágrafo único – A Administração poderá firmar convênio com instituições financeiras para promover o desconto do parcelamento em débito automático junto às contas dos contribuintes aderentes ao REFIS.

Artigo 10. Os débitos fiscais de valor igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) deverão ser inscritos em dívida ativa e promovido o protesto extrajudicial da respectiva Certidão de Dívida Ativa ou inscritos em banco de dados de proteção ao crédito, dispensada a Execução Judicial nestes casos.

§ 1º. Poderão ser executados judicialmente os débitos inscritos em Dívida Ativa, ainda que adotadas uma das providências previstas no *caput*, quando somados a outros débitos do mesmo contribuinte vierem a ultrapassar o valor previsto no *caput*.

Art. 11. Todos os créditos devidos à Fazenda Municipal, de qualquer natureza, quando vencidos e não pagos, serão imediatamente inscritos em dívida ativa, ainda que no mesmo exercício fiscal.

Art. 12. A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:

I - imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer outra providência administrativa;

II - leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel que garanta os débitos vinculados ao imóvel do requerente;
III - restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A opção pelo **REFIS** implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos e configura confissão extrajudicial;

II - na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

III - no pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV - na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único - O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 14. Fica fixada a data base de 31 de outubro de cada exercício fiscal para envio das Certidões de Divida Ativa à Procuradoria do Município, para que essa promova a cobrança Judicial ou extrajudicial dos créditos.

Paragrafo único – Os créditos de natureza não tributaria inscritos em divida ativa serão imediatamente cobrados mediante execução fiscal ou através dos meios extrajudiciais previstos na presente Lei.

Art. 15. Os pagamentos efetuados no âmbito do **REFIS** serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa, e o valor total parcelado.

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução mediante autorização legislativa.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 613/2011, de 31 de março de 2011, e demais disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 16 de Novembro de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 017/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:93AD61CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) DIÁRIAS, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Paulo Sergio Mariz Santos
CARGO/FUNÇÂO: Vice- Prefeito
DESTINO: Brasília
Nº DE DIÁRIA: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 2.280,00 (Dois mil e duzentos e oitenta reais)
DATA DA VIAGEM: 21 e 23/11/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Brasília, para participar da Mobilização Nacional em Brasília "não deixem os municípios afundarem".

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E0643F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) DIÁRIAS, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Fraraci Feijó Santos
CARGO/FUNÇÂO: Assessor Executivo
DESTINO: Brasília
Nº DE DIÁRIA: 03 (três)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
DATA DA VIAGEM: 21 e 23/11/2017

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Brasília, para participar da Mobilização Nacional em Brasília "não deixem os municípios afundarem".

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de novembro de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:46BBDDE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Espécie: **3º Aditivo** ao Contrato **Nº: 20150102.03 Pregão Presencial Nº. 20141127.01-PP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através do **Gabinete do Prefeito;** CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88** – OBJETO: **Alteração do Endereço da Contratada no Contrato Nº:** 20150102.03**,** firmado entre as partes em **02/01/2015**. Fundamento Legal: **Art. 78, Inciso XI da Lei 8.666/93.** Vigência: **31/12/2015.** Data da Assinatura do Termo: **01/10/2017**; Signatários: **Jorge Luiz Nogueira** - Contratante; **Alexandre Alves Mota** – Contratada.

Pindoretama - CE, 02 de Outubro de 2017.

JORGE LUIZ NOGUEIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E8FCF07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Espécie: **4º Aditivo** ao Contrato **Nº: 20150102.01**. **Pregão presencial Nº. 20141127.01-PP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Administração e Finanças,** CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88** – OBJETO: **Alteração do Endereço da Contratada no Contrato Nº: 20150102.01,** firmado entre as partes em **02/01/2015**. Fundamento Legal: **Art. 78, Inciso XI da Lei 8.666/93.** Vigência: **31/12/2015.** Data da Assinatura do Termo: **10/10/2017**; Signatários: **José Rubens Pires Feitosa** - Contratante; **Alexandre Alves Mota** – Contratada.

Pindoretama - CE, 10 de Outubro de 2017.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:30B81E8B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **38ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20141201.01**, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Juventude** – Contratada: **EMMY'S EDIFICAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **07.194.701/0001-58** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção de Escola com 12 salas de aula com Quadra Coberta – Padrão FNDE no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/11/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 10 de Novembro de 2017

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D2E5A603

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Espécie: **3º Aditivo** ao Contrato **Nº: 20150102.05, Pregão presencial Nº. 20141127.01-PP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Juventude,** CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88** – OBJETO: **Alteração do Endereço da Contratada no Contrato Nº: 20150102.05,** firmado entre as partes em **02/01/2015**. Fundamento Legal: **Art. 78, Inciso XI da Lei 8.666/93.** Vigência: **31/12/2015.** Data da Assinatura do Termo: **02/10/2017**; Signatários: **Maria Martins de Carvalho** - Contratante; **Alexandre Alves Mota** – Contratada.

Pindoretama - CE, 02 de Outubro de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9D63AC86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150803.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20152907.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** – Contratado: Sra. **Maria de Lourdes de Carvalho Maia** inscrito no CPF sob o nº **090.049.983-49** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um Núcleo de Educação Especial para acomodações dos alunos da Educação Especial de interesse da secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de**

Pindoretama. Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/08/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 17 de Agosto de 2017

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B350D52D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 1 – VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME – Contrato nº: 20171003.01
2 – A. PAZINATO MARINGÁ-ME (MAQPAZ)-ME – Contrato nº: 20171003.02
3 – VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME – Contrato nº: 20171003.03
4 – DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP – Contrato nº: 20171003.04
5 – MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ-ME – Contrato nº: 20171003.05
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20170830.01-PE.
Valores:
1- R$ 92.092,19 (**Noventa e dois mil noventa e dois reais e dezenove centavos**);
2- R$ 104.054,46 (**Cento e quatro mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos**);
3- R$ 31.231,70 (**Trinta e um mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos**);
4- R$ 18.975,00 (**Dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais**);
5- R$ 40.626,00 (**Quarenta mil seiscentos e vinte e seis reais**).
Vigência: 31.12.2017.
Data de Assinatura: 03/10/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Maria Martins de Carvalho –** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; Pela empresa **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO-ME –** Caio Ítalo Baima Mota, Representante; **A. PAZINATO MARINGÁ – ME (MAQPAZ)-ME – Antônio Pazinato**, Proprietário; **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME –** Victor Daniel Costa Pereira, Proprietário; **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.-EPP –** Dirceu Longo, Sócio Administrador; **MARIA CELINA OLIVEIRA DA PAZ-ME –** Ari Soares Pinto, Procurador.

Pindoretama - CE, 06 de Outubro de 2017.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E377D71C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Espécie: **3º ADITIVO** ao Contrato **Nº 20150102.08**. **Pregão presencial Nº. 20141127.01-PP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;** CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88** – OBJETO: **Alteração do Endereço da Contratada no Contrato Nº: 20150102.08,** firmado entre as partes em **02/01/2015**. Fundamento Legal: **Art. 78, Inciso XI da Lei 8.666/93.** Vigência: **31/12/2015.** Data da Assinatura do Termo: **02/10/2017**; Signatários: **Alexandre Leite da Rocha** - Contratante; **Alexandre Alves Mota** – Contratada.

Pindoretama - CE, 02 de Outubro de 2017.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:1D10CA4A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Espécie: **3º Aditivo** ao Contrato **Nº 20150102.06**. **Pregão presencial Nº. 20141127.01-PP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Meio Ambiente e Agropecuária;** CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88** – OBJETO: **Alteração do Endereço da Contratada no Contrato Nº 20150102.06,** firmado entre as partes em **02/01/2015**. Fundamento Legal: **Art. 78, Inciso XI da Lei 8.666/93.** Vigência: **31/12/2015.** Data da Assinatura do Termo: **02/10/2017**; Signatários: **Jorge Luiz Nogueira** - Contratante; **Alexandre Alves Mota** – Contratada.

Pindoretama - CE, 02 de Outubro de 2017.

JORGE LUIZ NOGUEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:1D122CB8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **81º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **27/10/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 27 de Outubro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:907B7485

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **82º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **14/11/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 14 de Novembro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C88EF57D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Espécie: **3º Aditivo** ao Contrato **Nº: 20150102.02**. **Pregão presencial Nº. 20141127.01-PP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Saúde;** CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88** – OBJETO: **Alteração do Endereço da Contratada no Contrato Nº: 20150102.02,** firmado entre as partes em **02/01/2015**. Fundamento Legal: **Art. 78, Inciso XI da Lei 8.666/93.** Vigência: **31/12/2015.** Data da Assinatura do Termo: **02/10/2017**; Signatários: **Sharliane Monteiro da Rocha -** Contratante; **Alexandre Alves Mota** – Contratada.

Pindoretama - CE, 02 de Outubro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F654D1DD

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA DA CAPONGUINHA DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.
Valores: R$ 84.601,48 (Oitenta e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 31/12/2017.
Data de Assinatura: 06/11/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Marcelo Rocha da Silva – Secretário do Desporto e Lazer. Pela **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** – o Sr. FRABRICIO SILVA ARAÚJO, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 06 de Novembro de 2017.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:579259E3

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Espécie: **3º Aditivo** ao Contrato **Nº 20150102.07**. **Pregão presencial Nº. 20141127.01-PP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Trabalho e Assistência Social;** CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88** – OBJETO: **Alteração do Endereço da Contratada no Contrato Nº: 20150102.07,** firmado entre as partes em **02/01/2015**. Fundamento Legal: **Art. 78, Inciso XI da Lei 8.666/93.** Vigência: **31/12/2015.** Data da Assinatura do Termo: **02/10/2017**; Signatários: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** - Contratante; **Alexandre Alves Mota** – Contratada.

Pindoretama - CE, 02 de Outubro de 2017.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:56D1D621

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160303.02**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20160303.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel, 02 (duas) salas n° 20 e 21, destinado ao desenvolvimento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento na sede do Município de Pindoretama., conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/08/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Outubro de 2017

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F296CE33

SECRETARIA DO TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Espécie: **3º Aditivo** ao Contrato **Nº: 20150102.04**. **Pregão presencial Nº. 20141127.01-PP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Turismo;** CONTRATADA: **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.439.609/0001-88** – OBJETO: **Alteração do Endereço da Contratada no Contrato Nº:**

20150102.04, firmado entre as partes em **02/01/2015**. Fundamento Legal: **Art. 78, Inciso XI da Lei 8.666/93.** Vigência: **31/12/2015.** Data da Assinatura do Termo: **02/10/2017**; Signatários: **Alison Freitas Lima** - Contratante; **Alexandre Alves Mota** – Contratada.

Pindoretama - CE, 02 de Outubro de 2017.

ALISON FREITAS LIMA
Secretário de Turismo

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:1006EF3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 054/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, prefeito de Piquet Carneiro, para viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da "Campanha Não Deixem os Municípios Afundarem", promovida pela APRECE, no(s) dia(s) 21 e 22 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 17 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:86380086

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** RAIMUNDO GOMES DE FREITAS FILHO - ME, **CNPJ:** 74.186.149/0001-43. **VALOR GLOBAL:** Secretaria de Educação: R$ 8.420,00 (Oito mil quatrocentos e vinte reais).. **DATA DE ASSINATURA**: 13/11/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2017. **SIGNATÁRIO**: Raimundo Gomes de Freitas Filho, CPF: 507.085.033-49. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Quiterianópolis - CE, 17 de novembro de 2017.
Quiterianópolis - CE, 17 de novembro de 2017.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3CFA76CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2017

DECRETO Nº 027/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatasda Prefeitura Municipal de Quiterianópolis:

- **Funcionário 1**– José Ítalo Alves Costa
- **Funcionário 2**– Joel Ferreira de Macedo
- **Funcionário 3**– Raimundo Ferreira de Oliveira Filho

Parágrafo único.A comissão de que trata o "caput" deste artigo será presidida por **José Ítalo Alves Costa**, terá como secretário **Joel Ferreira de Macedo** *e* **Raimundo Ferreira de Oliveira Filho**.

Art. 2º -Fica esta comissão denominada **"Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Quiterianópolis"** e autorizada a promover a realização de leilões.

Art.3º -Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação (no flanelógrafo da Prefeitura), revogadas as disposições em contrário, em especial.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quiterianópolis - CE, 16 de Novembro de 2017.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:520B2235

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.11.001/2017

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA EMPRESA VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA – ME.

MAÍRA MARQUES DIAS, Secretária de Administração do Município de Quixadá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO a existência de fortes indícios que a empresa VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA – ME utilizou-se de documento falso para participar de licitação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.666/93, que permite a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar a conduta da empresa VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA – ME nos pregões públicos nº PP2017/056SMS e PP2017/055SEAD.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente - FRANCISCO PRUDENTE DE ALMEIDA
Membro - FRANCISCO THIAGO PESSOA DE QUEIROZ
Membro - TIAGO WILLIAM MENEZES DE QUEIROZ
Art. 3º - O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta dias), prorrogável por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 08 de novembro de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:6E08F4FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0307/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Quixeré e Artigo 184 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o requerimento n° 198/2017 de iniciativa da vereadora Maria Bernadete Lima Chaves a qual pugna pela criação de uma Comissão Especial para alterar alguns dispositivos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 181, III, "*a*", do Regimento Interno dessa casa legislativa diz que cabe ao Presidente da Câmara Municipal designar os membros das Comissões Temporárias.
CONSIDERANDO por fim que os Arts. 203, I, e 204 do Regimento Interno preveem a Comissão Especial para alteração/reformulação do Regimento Interno como uma espécie de Comissão Temporária.

RESOLVE:

Art. 1°. - **Nomear** os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão Especial** para alteração do Regimento Interno:

VEREADOR(A)	PARTIDO	FUNÇÃO
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	SD	PRESIDENTE
JOSÉ ADEMIR DE SOUSA	PRTB	RELATOR
FRANCISCA SILVEIRA SOUSA	PTB	MEMBRO

Art. 2º. - As atribuições e procedimentos da Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 14 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:125CE9FF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0308/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:630085C1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0309/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:6494266D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0310/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:38C49681

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0311/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:DB626733

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0312/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:476A3AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0313/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:57978623

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0314/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B5ACFF17

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0315/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B317EE26

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0316/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:CA1D2DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0317/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:CA35F1A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 13/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL BATISTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de outubro de 2017.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:BD5CA165

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 20/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de transportar paciente acamado para unidade especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:488BA419

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.13.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (Hospital Mental Messejana), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de outubro de 2017.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:6DF3BEB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.19.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 19/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de transportar paciente acamado para unidade especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:3BDC52E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (SARAH KUBITSCHEK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2017.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:C8D59517

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Márcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 18/10/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de transportar paciente de alta de unidade especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:EA52EE0B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.20.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL DAS CLÍNICAS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:048DBA1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.24.10.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/10/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado(s) para Unidade Especializada (IJF; ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de outubro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:79D6E50A

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.11.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Giliane Lopes Vidal, ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce, no(s) dia(s), 06/11/2017, com a finalidade de, acompanhar a Policia Militar com a genitora de uma criança, cuja estava na casa do genitor que se recusava a entregar, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:487F9F8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA19/17

PORTARIA DE DIÁRIA 19/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar do I Encontro Regional da Undime/Aprece 2017.
NOME: Antonio Sonier de Sousa Gonçalves
CPF: 788.129.413-20
CARGO: Professor
DESTINO: Juazeiro-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 27/10/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$50,00
QUANTIDADE: 01 (um)
TOTAL CONCEDIDO: R$50,00 (cinquenta reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, 24 de outubro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:72C35686

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA 20/17

PORTARIA DE DIÁRIA 20/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar do I Encontro Regional da Undime/Aprece 2017.
NOME: Olga Evangelista Silva Leite
CPF: 422.134.013-49

CARGO: Professora
DESTINO: Juazeiro-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 27/10/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$50,00
QUANTIDADE: 01 (um)
TOTAL CONCEDIDO: R$50,00 (cinquenta reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 24 de outubro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:6B5642BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 21/17

PORTARIA DE DIÁRIA 21/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar da reunião do SPAEC 2017 no auditório do CEJA-Crato
NOME: Antonia Maria de Brito Bezerra
CPF: 346.942.183-87
CARGO: Coordenadora pedagógica
DESTINO: Crato-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 06/11/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$100,00
QUANTIDADE: 01 (um)
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 01 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:EDBB9399

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA 22/17

PORTARIA DE DIÁRIA 22/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar do 4º encontro de formação do Eixo Ensino Fundamental II MAIS PAIC (formação de matemática).
NOME: Antonia Cinelândia de Brito
CPF: 346.957.013-15
CARGO: Professora
DESTINO: Juazeiro-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 06 e 07 de novembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$50,00
QUANTIDADE: 02 (duas)
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 01 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:27FD3602

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 23/17

PORTARIA DE DIÁRIA 23/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar do 4º encontro de formação do Eixo Ensino Fundamental II MAIS PAIC (formação de língua portuguesa) no auditório da CREDE 18
NOME: Roberta Sanay Pereira de Sousa
CPF: 011.520.973-50
CARGO: Professora
DESTINO: Crato-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 06 e 07 de novembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$50,00
QUANTIDADE: 02 (duas)
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, 01 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:8FA0D774

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 24/17

PORTARIA DE DIÁRIA 24/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar da 4ª formação do Eixo Educação Infantil no auditório da CREDE 19 Juazeiro do Norte-Ce.
NOME: Antonia Maria de Brito Bezerra
CPF: 346.942.183-87
CARGO: Coordenadora pedagógica
DESTINO: Juazeiro do Norte-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 09 e 10 de novembro de 2017.
VALOR DA DIÁRIA: R$100,00
QUANTIDADE: 02 (um)
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 01 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:63CFAEC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA 25/17

PORTARIA DE DIÁRIA 25/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar da 4ª formação do Eixo Educação Infantil no auditório da CREDE 19.
NOME: Antonia Cinelândia de Brito
CPF: 346.957.013-15
CARGO: Professora
DESTINO: Juazeiro-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 09 e 10 de novembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$50,00
QUANTIDADE: 02 (duas)
TOTAL CONCEDIDO: R$100,00 (cem reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 01 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:EC972DEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA 26/17

PORTARIA DE DIÁRIA 26/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar da 4ª formação do Eixo Educação Infantil no auditório da CREDE 19.
NOME: Antonia Iratania Silva Sousa Braga
CPF: 011.979.603-17
CARGO: Supervisora de Núcleo da Educação Infantil
DESTINO: Juazeiro-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 09 e 10 de novembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$100,00
QUANTIDADE: 02 (duas)
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, 01 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:C5DC95C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 27/17

PORTARIA DE DIÁRIA 27/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar da 4ª formação do Eixo Educação Infantil no auditório da CREDE 19.
NOME: Antonia Franceni Carmo Soares
CPF: 685.505.883-34
CARGO: Supervisora do Núcleo do EJA.
DESTINO: Juazeiro-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 09 e 10 de novembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$100,00
QUANTIDADE: 02 (duas)
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, 01 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:DAEDBA58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA 28/17

PORTARIA DE DIÁRIA 27/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar da 4ª formação do Eixo Educação Infantil no auditório da CREDE 19.
NOME: Antonia Franceni Carmo Soares
CPF: 685.505.883-34
CARGO: Supervisora do Núcleo do EJA.
DESTINO: Juazeiro-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 09 e 10 de novembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$100,00
QUANTIDADE: 02 (duas)
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 01 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:381049F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA 29/17

PORTARIA DE DIÁRIA 029/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Para fazer o translado de um recém nascido, deste município que veio a óbito no hospital Albert Sabin localizado na cidade de Fortaleza.

NOME: Gleybston Rodrigues de Sousa
CPF: 266.763.188-90
CARGO: Motorista
DESTINO: Fortaleza-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 08 de novembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$150,00
QUANTIDADE: 01 (uma)
TOTAL CONCEDIDO: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 08 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:C6A93422

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 30/17

PORTARIA DE DIÁRIA 029/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Para fazer o translado de um recém nascido, deste município que veio a óbito no hospital Albert Sabin localizado na cidade de Fortaleza.

NOME: Gleybston Rodrigues de Sousa
CPF: 266.763.188-90
CARGO: Motorista
DESTINO: Fortaleza-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 08 de novembro de 2017
VALOR DA DIÁRIA: R$150,00
QUANTIDADE: 01 (uma)
TOTAL CONCEDIDO: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 08 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:C5F2A9C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 31/17

PORTARIA DE DIÁRIA 31/2017

SILVIA MARIA DE BRITO, Secretária Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da Viagem:
Participar curso de apoio técnico aos municípios cearenses sobre o marco regulatório das organizações da sociedade civil-MROSC e a legislação do SUAS.
NOME: Jordana Alves Albuquerque
CPF: 032.835.563-18
CARGO: Secretária da Assistência Social
DESTINO: Fortaleza-Ce
PERIODO DA VIAGEM: 20/11/ 2017 a 21/11/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$400,00
QUANTIDADE: 02 (duas)
TOTAL CONCEDIDO: R$800,00 (oitocentos reais)
Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 16 de novembro de 2017.

SÍLVIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal
Portaria 308/2017

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:66FEE08A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CAE 341/2017

Portaria Nº 341/2017
São Benedito, 28 de outubro de 2017.

Nomeia os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Benedito-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 536 de 30 de agosto de 2001 e os incisos I e IV da Medida Provisória Nº 455/09, em verbis.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros do CAE- Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: Sidney Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Mayara Thais Soares Campos

Representante de Trabalhadores da Educação e de Discente.

TITULAR: Marta Maria Moura Gonçalves

SUPLENTE: Liduina Maria Rodrigues Coelho

TITULAR: Ana Vitória de Lima Mesquita

SUPLENTE: Maria Elane Ferreira dos Santos

Representante dos pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Erlane de Sousa

SUPLENTE: Cícera de Paula Silva Costa

TITULAR: Tatiana Maria de Sousa Lima

SUPLENTE: Eusamar Rodrigues de Sousa

IV. **Representantes da sociedade Civil.**

TITULAR: Antonia de Maria Soares de Oliveira

SUPLENTE: Rejane da Silva Santiago

TITULAR: Francisco Jonas Gomes da Silva

SUPLENTE: Osmar Gomes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 040/2017.

Paço da prefeitura Municipal de São benedito-CE, 28 de outubro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:65AF124D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal Nº 1097/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***TAMIRES MOREIRA DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º071.651.713-20, RG N.º 2008691419-1 SSP/CE, do cargo de **Supervisor da Célula do Polo ABC,** do(a) ***SECRETARIA DE TRABALHO E DESEVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 30 de Outubro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A9744C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal Nº 1097/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***SUZANA CATARINA GONÇALVES DE MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.205.543-32, RG N.º 2005028026570 SSP/CE, para exercer o cargo de **Supervisor da Célula do Polo ABC,** do(a) ***SECRETARIA DE TRABALHO E DESEVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:07BADB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 344 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a).***AMANDA QUEIROZ ALVES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.618.243-02, RG N.º 2007903204-9 SSP/CE, do cargo de **,** ***Supervisor do Núcleo de Gestão e Saneamento Ambiental*** do(a) **SECRETARIA DE TURISMO E DO MEIO AMBIENTE** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:170381FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 345/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ROSANGELA MARIA DE PAIVA DAMASCENO OLIVEIRA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 155.519.088-01, RG N.º 250878525 SSP/SP, para exercer o cargo de **,** ***Supervisor do Núcleo de Gestão e Saneamento Ambiental*** do(a) **SECRETARIA DE TURISMO E DO MEIO AMBIENTE** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6BFB9BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 346/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***AMANDA QUEIROZ ALVES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.618.243-02, RG N.º 2007903204-9 SSP/CE, para exercer o cargo de **,** ***Supervisor do Núcleo de Apoio aos Eventos, Programas e Projetos Esportivos*** do(a) **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:255471B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 347/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017 , (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***DEISIANE ARAÚJO RODRIGUES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.439.483-69, RG N.º 2007315005-8 SSP/CE, do cargo de **ASSISTENTE TECNICO,** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3F67B117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 348/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***DEISIANE ARAÚJO RODRIGUES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.439.483-69, RG N.º 2007315005-8 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DO NUCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de NOVEMBRO de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:31C47421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 349/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ROSARIA TEIXEIRA DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º002.398.033-88 , RG N.º 2001028165402 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TECNICO ,** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de NOVEMBRO de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A26F2F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***LOURIVAL OLIVEIRA DE MEDEIROS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 426.380.383-34, RG N.º 2007564297-7 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TECNICO ,** do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de NOVEMBRO de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2F4041CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 351/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).**FRANCISCO JUCIE AMARAL JORGE** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 847.626.913-72, RG N.º 98028049846 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE INSPETORIA PEDAGOGICA ESCOLARES*** , do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:55E5991D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***DAYANE OLIVEIRA FIRMINO*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 050.022.353-01, RG N.º 2007555386-9 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ORIENTADOR DA CELULA DE***

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I –EJA do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:668D00D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR o(a) Sr(a).***JOAO IVANILDO DE MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 916.278.267-34, RG N.º 20071389185 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FA06136D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JANUARIO GOMES DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º826228413-53, RG N.º 98098076362 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*** , do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:05E6B83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a).***THAIS DE CASTRO FACUNDO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 604.856.063-05, RG N.º 2007564325-6 SSP/CE, para exercer o cargo de **Coordenador de Desenvolvimento do TURISMO ,** do (a) ***SECRETARIA DE*** **TURISMO E MEIO AMBIENTE** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3ACDCB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). ***IRENE DE OLIVEIRA SERAFIM*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 370.666.923-49 , RG N.º 2493192-92 SSP/CE, para exercer o cargo de **Supervisor de Núcleo de Educação Fiscal e Fiscalização ,** do (a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:13B83EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***VALDENIA ARAUJO VERAS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007997623-93, RG N.º 2002028020283 SSP/CE, para exercer o cargo de **Coordenador da Unidade Básica do Centro de Nutrição**, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
.
Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C89DA5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 358/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CLAUDIO ISMAEL DAMASCENO SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º014.215.293-51, RG N.º 2003028038067 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DA LAGOA,*** do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Coordenador da Unidade Básica do Barreiro

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:95088443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 359/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RENATA NASCIMENTO CAVALCANTE FALES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 034.272.203-46, RG N.º 2004028004012 SSP/CE, para exercer o cargo de **Supervisor do Núcleo da Vigilância Endemias, Zoonose, Epdemiológica e Estatistica**, do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
.
Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2017

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:96E837EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 360/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente**.**

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ANTONIO LEANDRO RODRIGUES DA PENHA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.254.123-00, RG N.º 2007028038531 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 14 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:03ADF75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 361/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente**.**

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIA NIRLA DAMASCENO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º068516137-43, RG N.º 2007028015108 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** do(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:69401EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2017

PORTARIA Nº 362, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE QUÍMICA.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 07/11/2017, pela servidora efetiva AMANDA NEGREIROS PINHEIRO, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR, a pedido a servidora pública AMANDA NEGREIROS PINHEIRO, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Química através do ato de nomeação nº 112/2016, de 01/06/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de nº 112/2016, de 01/06/2016, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se,
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 16 de Novembro de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3D53F88D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clicério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros o Sr. *Antônio Gadelha da Costa,* com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C04BA679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOELSON MAIA DA COSTA, Motorista, mat. 4793, CPF 037.533.883-78, RG 2004030048099 SSP-CE, residente a Rua Mons. Otávio Santiago, nº 343, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Maria Alvaneide Nogueira de Lima,* com destino ao Hospital Cura D'ars, na Rua Costa Barros, 833 – Centro, no veículo Logan de placas NVC 4085, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B118979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo a paciente *Joice Gondim Emiliano,* com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F3B71DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor PEDRO DAMÁRIO DA SILVA, Motorista, Mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Bernardo Chaves Pessoa,* com destino ao NAMI - Núcleo de Atenção Médica Integrada, na Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 221 - Edson Queiroz, no veículo Fiesta de placas ORR 2275, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:99F0B7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a paciente *Riany Ellen da Silva Sousa,* com destino ao IPREDE - Instituto da Primeira Infância,na Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, na ambulância de placas HYB 2096, e ainda conduzindo o Sr. *Dabson Francisco da Silva,* com destino ao Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, na Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 14 e 15 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AB8D3503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA, Mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Gilnez Jorge da Silva,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:49DCDDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Gilnez Jorge da Silva,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9ABE6BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA MOREIRA PITOMBEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Dabson Francisco da Silva,* com destino ao Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, na Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 15 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B7C678A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos),

correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CB47C8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RAFAEL MAIA BARROS, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mat. 4563, CPF 834.424.803-53, RG 3002915-95 – SSP-CE, residente a Rua Pedro Viana da Costa Nº. 534, Bairro 08 de Setembro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6D4F9BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JEAN JERBSON CHAVES, Secretário de Obras e Serviços Públicos, mat. 4561, CPF 775.972.223-00, RG 20077227098 – SSP-CE, residente a Rua José Muniz, Nº. 03 Apto., Bairro Centro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E7A2616F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARA LANE MAIA SILVEIRA, Assessora Especial A, mat. 4573, RG 303598296 – SSP-CE, CPF 832.855.553-00, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, nº 380, lotada no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2D4DC07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FCD3E360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MAÍSA FRANÇA MAIA, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar prestação de contas da Junta Militar neste Município junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 - Bairro de Fátima, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7D16BB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo o paciente *Matheus Neris Maia da Silva,* com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no veículo Logan de placas NVC 4085, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:791D75E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Francisco Gildevan de Almeida,* com destino ao Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, na Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Messejana, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D2230484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clicério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros o Sr. *Genário Maia da Costa,* com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 16 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DF0C3FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de novembro do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:027E6598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2017 DE 1º DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 7º, da Lei Municipal N° 1.566, de 31/10/2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.480.180,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e cento e oitenta reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R$)
0631-1701-04.124.0067.2.068	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0060-0301-04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
0873-0501-04.129.0008.2.015	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.000,00
0695-0902-12.368.0076.2.041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	170.000,00
0124-0501-04.129.0008.2.015	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	500,00
0111-0401-04.122.0007.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0646-0801-10.303.0016.2.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	64.480,00
0883-0901-12.122.0004.2.032	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	30.000,00
0880-0801-10.122.0016.2.025	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	88.000,00
0891-1001-08.244.0028.2.081	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

0330-1301-13.392.0059.2.062	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0734-1001-08.244.0028.2.079	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	21.000,00
0100-0401-04.122.0007.2.012	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0708-0902-12.365.0021.2.038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0278-1002-08.244.0025.2.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.600,00
0661-0801-10.301.0016.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	67.000,00
0121-0501-04.129.0008.2.015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
0141-0601-18.541.0005.2.017	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.000,00
0110-0401-04.122.0007.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0219-0801-10.122.0016.2.025	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	16.000,00
0142-0601-18.541.0005.2.017	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0259-1001-08.122.0004.2.049	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.600,00
0639-0801-10.304.0018.2.031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
0271-1001-08.122.0004.2.049	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0217-0801-10.122.0016.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0903-1701-04.122.0071.2.082	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	17.000,00
0869-0401-04.122.0007.2.012	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.000,00
0263-1001-08.122.0004.2.049	3.3.50.41.00 - Contribuições	2.000,00
0882-0801-10.301.0016.2.027	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	133.000,00
0798-0301-15.451.0331.1.035	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	271.000,00
Total (R$)		**1.480.180,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R$)
0066-0301-15.451.0003.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0387-0301-15.451.0032.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0747-0301-17.511.0035.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0745-0301-26.782.0033.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	31.180,00
0394-0701-22.661.0491.1.012	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
0393-0701-22.661.0491.1.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	33.000,00
0655-1502-16.481.0352.1.019	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	35.000,00
0308-1201-20.544.0035.1.026	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
0766-1502-16.482.0353.1.033	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	80.000,00
0798-0301-15.451.0331.1.035	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	103.000,00
0218-0801-10.122.0016.2.025	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	90.000,00
0216-0801-10.122.0016.2.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
0222-0801-10.122.0016.2.025	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
0246-0901-12.122.0004.2.032	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
0674-0901-12.368.0076.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
0698-0902-12.368.0076.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
0323-1301-13.392.0004.2.061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0349-1401-27.812.0004.2.064	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total (R$)		**1.480.180,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E3FE1E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 1º, da Lei Municipal N° 1.671, de 05/06/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R$)
0924-1001-08.243.0028.2.085	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
0924-1001-08.243.0028.2.085	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.500,00
0925-1001-08.243.0028.2.085	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
0926-1001-08.243.0028.2.085	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
0927-1001-08.243.0028.2.085	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0928-1001-08.243.0028.2.085	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0928-1001-08.243.0028.2.085	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
0929-1001-08.243.0028.2.085	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0929-1001-08.243.0028.2.085	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total (R$)		**105.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R$)
0258-1001-08.122.0004.2.049	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0727-1001-08.244.0028.2.051	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	35.000,00
0730-1001-08.244.0028.2.051	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0840-1001-08.244.0028.2.051	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
0737-1001-08.244.0024.2.052	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
Total (R$)		**105.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D91BFFE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores

relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e Posto de Saúde Sede I e Sede II.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060224-8	Jose de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	11
041315-1	José Hélio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	09
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10
070523-3	Maria de Fatima Sousa Filha Freitas	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	07
060246-9	Claudia Santiago Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	07
122302-0	Maria Elisdenia de Sousa	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	14
122486-7	Francisco Adailton de Sousa Maia	Técnico em Saúde Padrão VIII:Tecnica em Enfermagem	10
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
041323-2	Jose Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	07
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	08
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	09
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I:Vigilante	10
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Auxiliar em Saúde Padrão II:Telefonista	06
060217-5	Maria Ines Alves Cardoso	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	11
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira	11
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	03
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Moraes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	08
041314-3	José Maria de Matos	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de novembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:FFE609D8

